

**REVISÃO TARIFÁRIA GÁS NATURAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA 15/05/2009 (tarde)**

COMGÁS

LUCIEN BELMONTE

**ABIVIDRO – ASSOCIAÇÃO TÉCNICA BRASILEIRA DAS
INDÚSTRIAS AUTOMÁTICAS DE VIDRO**

www.abividro.org.br

Roteiro

- Fator de Carga/Encargo de Capacidade
- Subsídios Cruzados

ENCARGO DE CAPACIDADE

Em relação ao fator de carga, foi incorporado um esquema de incentivos com o intuito de melhorar a utilização da rede. Esse esquema será aplicado aos usuários com consumos médios mensais superiores a 500 mil m³ e que superem o fator de carga de 0,90. O incentivo é aplicado da seguinte maneira: se for verificado para um usuário um fator de carga de 0,91 no ano t será obtido um desconto em sua fatura de 1% **para o ano $t+1$** . De forma similar, se verificado um fator de carga de 0,92 será obtido um desconto de 2% para o ano seguinte; para um fator de carga de 0,99 será possível um desconto de 9%.

- **ABIVIDRO agradece a providência de há tanto solicitada – aproximação das tarifas aos custos de distribuição**
- **ABIVIDRO não compreende as razões para o prazo anual e para a defasagem de um ano**

ANEXO À PORTARIA CSPE Nº 286
12/04/2004 D.O.U 13/04/2004
EXTRATO DA NOTA TÉCNICA NO 5
VALORES DA MARGEM MÁXIMA INICIAL, DO FATOR X, DA
ESTRUTURA E DA TABELA TARIFÁRIA PARA O SEGUNDO
CICLO TARIFÁRIO DA COMGÁS

3. RESUMO DAS DECISÕES

Encargo de Capacidade

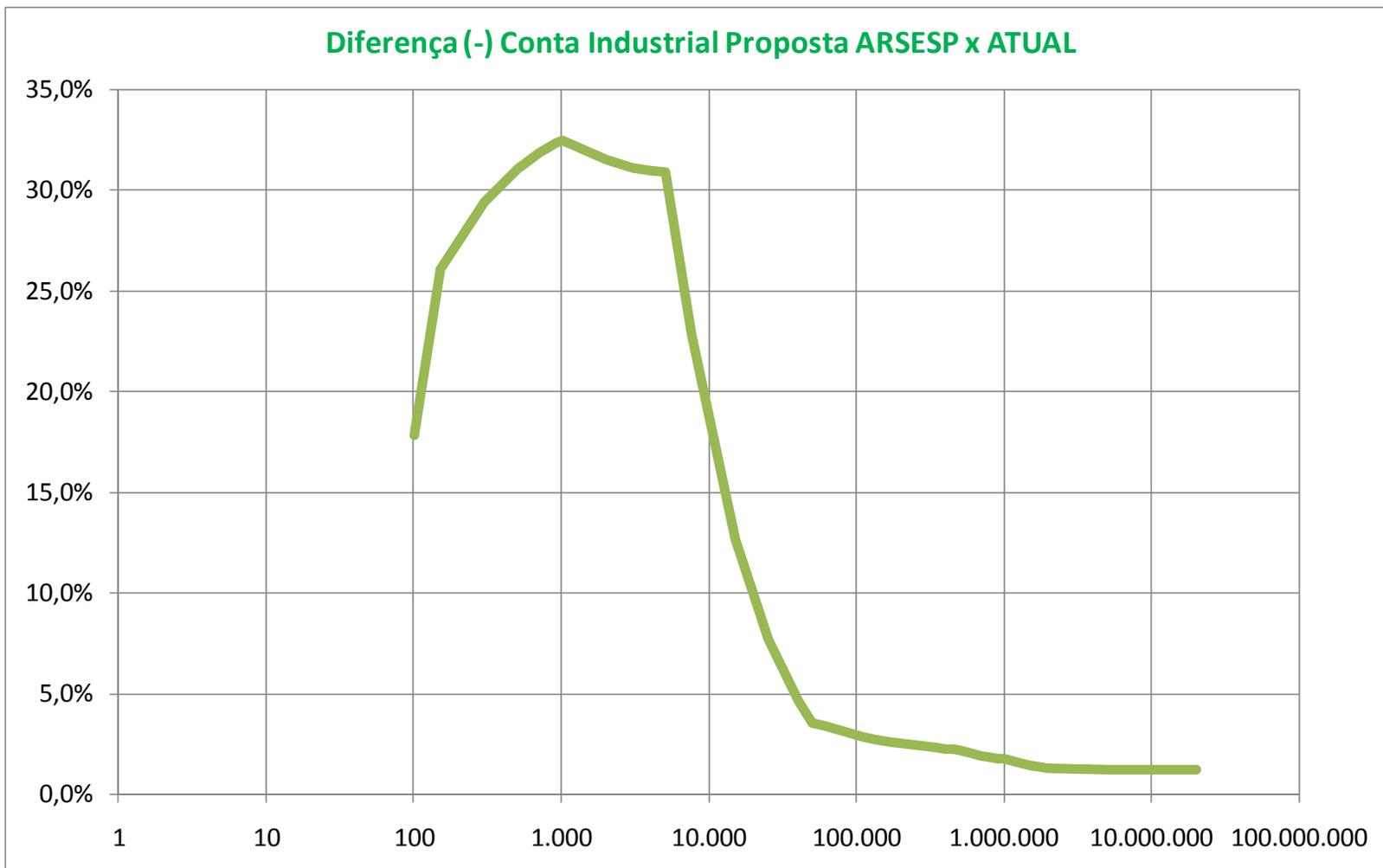
Foi definida pela CSPE uma tarifa trinômia, conforme a NT3, com aplicação do Encargo de Capacidade para os usuários com consumo mensal igual ou superior a 500.000 m³, excluídos os segmentos de “*Termelétrica*” e “*Cogeração*”, a **partir do segundo ciclo tarifário**. O encargo de capacidade será expresso com base no volume máximo diário contratado, em m³/dia, de capacidade (e não horário). A CSPE definiu sua aplicação no prazo de um ano a **partir de 31/05/2004**. Em consequência, a Concessionária deverá apresentar uma proposta de tabela tarifária trinomial, devidamente fundamentada, para a análise da CSPE. A fundamentação deverá incluir pelo menos a análise do mercado, o processo de cálculo dos encargos, os impactos segundo o perfil de consumo dos clientes, alternativas da forma de contratação e medição da capacidade, assim como o procedimento de implantação da nova tarifa. A CSPE requererá oportunamente à Concessionária as informações estabelecidas neste item.

Proposta de Estrutura Tarifária ARSESP – Residenciais

- Residenciais com queda nas contas pagas – variações nos segmentos mais importantes de 7% a 9%
- Residencial com Custos de Comercialização cerca de 30% das Receitas, Industrial na ordem de 1,1% - OPEX
- Investimentos 3º Ciclo preponderantes para Residencial
- Subsídios Cruzados

PROPOSTA ARSESP		RESIDENCIAL INDIVIDUAL	
m ³ /mês	valor da conta R\$	Tarifa média - R\$/m3	Diferença c/atual
0	5	4,9988	-58,2%
2	8,21	4,1051	-42,1%
4	12,89	3,2224	-21,5%
5	14,36	2,8716	-18,1%
6	15,83	2,6377	-15,2%
10	24,77	2,4771	-6,7%
12	29,76	2,4796	-6,0%
14	34,74	2,4814	-5,5%
16	40,31	2,5192	-3,7%
18	45,88	2,5487	-5,3%
20	51,44	2,5722	-5,9%
30	79,29	2,6428	-7,4%
40	108,4	2,7099	-7,0%
50	138,36	2,7671	-7,5%
60	168,32	2,8053	-7,9%
70	198,28	2,8325	-8,1%
80	228,23	2,8529	-8,3%
90	258,19	2,8688	-8,4%
100	288,15	2,8815	-8,5%
200	587,75	2,9387	-9,0%
400	1186,93	2,9673	-9,2%
1000	2812,94	2,8129	-14,6%
1500	3689,31	2,4595	-25,4%
2000	4565,68	2,2828	-30,8%
3000	6318,42	2,1061	-36,2%

Proposta de Estrutura Tarifária ARSESP – Industrial (dados com ajuste log)



Proposta de Estrutura Tarifária ARSESP – Industriais

- Justificativa – Melhorar a Competitividade dos Industriais até 50.000 m³/mês
- Com quem eles concorrem?
- ARSESP x Política Industrial: seletividade – Os vidreiros automatizados não tem concorrência na primeira faixa
- Subsídio Cruzado e Discriminação – Estamos enfrentando os chineses!

O B R I G A D O

ABIVIDRO

LUCIEN BELMONTE

lucien@abividro.org.br